



**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR**    PLC/0037.9/2013



Revoga a alínea “g” do inciso II e inclui a alínea “I” ao inciso IV, ambos do art. 1º da Lei Complementar nº 459, de 2009, que institui no âmbito do Estado de Santa Catarina pisos salariais para os trabalhadores que especifica.

Art. 1º - Fica revogado a alínea “g” do inciso II do Art. 1º da Lei Complementar nº 459, de 30 de setembro de 2009.

Art. 2º - Ao inciso IV do Art. 1º da Lei Complementar nº 459, de 30 de setembro de 2009, fica acrescido a alínea “I”, com a seguinte redação:

“Art. 1º.....  
[...]  
IV - .....  
[...]  
I - empregados em estabelecimentos de serviços de saúde;”

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis,

**Deputado Volnei Morastoni**  
Presidente da Comissão

**Deputado Jorge Teixeira**  
Membro Comissão de Saúde

**Deputado Mauro de Nadal**  
Membro Comissão de Saúde

**Deputado Serafim Venzon**  
Membro Comissão de Saúde

**Deputado Antônio Aguiar**  
Vice Presidente da Comissão

**Deputado José Milton Scheffer**  
Membro Comissão de Saúde

**Deputado Sargento Amauri Soares**  
Membro Comissão de Saúde

Lido no Expediente

92ª Sessão de 24/10/13

As Comissões de:

- 05 - Jurisdição

- 11 - Finanças

- 14 - Trabalho

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Secretário



## JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

A Comissão de Saúde da Assembleia Legislativa de Santa Catarina traz a consideração deste Parlamento, proposta de Lei que visa alterar a Lei Complementar nº 459, de 30 de setembro de 2009, que institui no âmbito do Estado de Santa Catarina pisos salariais para os trabalhadores que especifica.

A citada legislação apresenta quatro Pisos Salariais divididos por setores, sendo que o Setor Saúde está incluído no 2º Piso, juntamente com o segmento de empregados em banca de vendedores ambulantes de jornais e revistas empregados na administração de empresas proprietárias de jornais e outras. Mesmo reconhecendo a importância destas atividades, não há como comparar com a complexidade e responsabilidade do setor de saúde.

O trabalho exercido no setor saúde é um trabalho de alta complexidade e responsabilidade e tema frequente de debates e estudos nos últimos anos, mais especificamente a partir de 2006. Naquele ano, a Organização Mundial de Saúde (OMS) definiu os trabalhadores do setor como seu mais valioso recurso e dedicou o seu Dia Mundial, 07 de abril, com o tema Recursos humanos em saúde, nossos heróis de todos os dias. Ainda em 2006, a Organização Pan-Americana de Saúde (OPAS) conclamou governos e atores sociais dos países da região a priorizar o desenvolvimento desses recursos, iniciando a década de promoção dos recursos humanos em saúde.

A Organização Pan-Americana de Saúde (OPAS) apontou como ações prioritárias a educação acadêmica; formação profissional; **remuneração adequada**; boas condições de trabalho; e políticas de apoio, afirmando que, sem isso, será impossível alcançar os objetivos de desenvolvimento do milênio e o acesso universal aos serviços de saúde de qualidade para todos os povos, em 2015.

Justifica-se o reenquadramento dos empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde para o 4º Piso, devido à responsabilidade e complexidade das funções exercidas por este importante segmento.

Vale mencionar que ocorre uma grande rotatividade de mão de obra no setor devido aos baixos salários praticados.

Cumpre esclarecer ainda, que não se trata de melhorias salariais, mais sim o reconhecimento da complexidade e da qualificação necessária para exercer essas profissões.

Por fim, ressalta-se que o pleito tem o apelo da categoria descrita, com a anuência dos Sindicatos profissionais de todo o Estado de Santa Catarina, e da Federação dos Trabalhadores de Serviços de Saúde do Estado de Santa Catarina, que inclusive formalizaram o pleito verbalmente em reunião com esta Comissão de Saúde.



Diante do exposto, esta Comissão de Saúde solicita aos Excelentíssimos Deputados e Deputadas a aprovação do presente Projeto de Lei Complementar.

Florianópolis,



**Deputado Volnei Morastoni**  
Presidente da Comissão

**Deputado Antônio Aguiar**  
Vice Presidente da Comissão

**Deputado Jorge Teixeira**  
Membro Comissão de Saúde

**Deputado José Milton Scheffer**  
Membro Comissão de Saúde

**Deputado Mauro de Nadal**  
Membro Comissão de Saúde

**Deputado Sargento Amauri Soares**  
Membro Comissão de Saúde

**Deputado Serafim Venzon**  
Membro Comissão de Saúde